

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 592, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Anexo I – Tabela de Valores de Diárias do Decreto Legislativo Administrativo nº 568, de 10 de março de 2023, que “Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores efetivos e em comissão do Poder Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 439, de 22/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I – Tabela de Valores de Diárias do Decreto Legislativo Administrativo nº 568, de 10 de março de 2023, que “Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores efetivos e em comissão do Poder Legislativo Municipal”, passa a vigorar conforme quadro em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 04 de agosto de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

GRAU/CARGOS	BELO HORIZONTE E CIDADES ACIMA DE 150 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS
– Gerente da Procuradoria Geral – Gerente de Suprimentos – Assessor da Procuradoria Geral – Gerente do PROCON – Gerente de Comunicação – Gerente do CIAC – Ouvidor Legislativo – Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria – Secretário Parlamentar – Chefe do Centro de Tecnologia da Informação – Chefe da Contabilidade – Chefe de Licitações e Contratos – Chefe de Recursos Humanos – Coordenador de Protocolo, Fluxo e Arquivo de Documentos – Coordenador de Redação, Revisão e Taquigrafia – Coordenador de Suprimentos e Patrimônio – Coordenador de Transporte – Demais Servidores	300,00 (½) 600,00	450,00 (½) 900,00

GRAU/CARGOS	BELO HORIZONTE E CIDADES ACIMA DE 150 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS
– Secretário Administrativo		
– Procurador-Geral	450,00	675,00
– Procurador Jurídico	(½)	(½)
– Chefe de Gabinete da Presidência		
– Vereador	900,00	1.350,00

Timóteo, 04 de agosto de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE